

REGULAMENTO DA AÇÃO "ASSINANTE TEM MAIS VANTAGENS"

1. DA AÇÃO

1.1 O presente Regulamento se refere às regras aplicáveis para participação da Ação, promovida pela Brastemp, e acúmulo de Pontos Lívulo do Programa de Pontos Lívulo (www.livelo.com.br), para clientes assinantes do purificador de água Brastemp <https://brastemp.com.br/purificadores-de-agua/assinatura-purificadores/livelo/> ("Hotsite").

1.1 O Programa de Pontos Lívulo é de responsabilidade exclusiva da **LIVELO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.241/0001-06 ("**Lívulo**"). A checagem de elegibilidade dos participantes da presente Ação, o serviço de assinatura objeto da presente Ação e o envio de informações à Lívulo, para crédito dos Pontos Lívulo aos participantes elegíveis, são de responsabilidade da **WHIRLPOOL S.A.**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Olympia Semeraro, 675, inscrita no CNPJ sob o nº 59.105.999/0001-86, doravante denominada simplesmente ("**Whirlpool**").

1.2 A assinatura no site oficial da ação é imprescindível para se tornar elegível ao crédito de pontos Lívulo, conforme regulamento da ação implica total e irrestrita aceitação pelo cliente de todos os termos do mesmo, bem como do regulamento do Programa de Pontos Lívulo disponível em www.livelo.com.br/regulamento, sem qualquer ressalva. Ambos os regulamentos devem ser lidos antes da realização da compra, que só deverá ser concluída se o cliente concordar com ambos os regulamentos.

2. DEFINIÇÕES

2.1 **Participantes:** São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que possuem cadastro prévio no Programa de Pontos Lívulo ("Programa"). O cadastro no Programa depende da aceitação prévia do regulamento, disponível em www.livelo.com.br/regulamento, e é restrito aos participantes que cumpram as condições definidas no referido regulamento.

3. CAMPANHA

3.1 A presente Ação tem validade do dia 16 de Novembro de 2023 às 00:00 horas, até às 23:59 horas do dia 26 de Novembro de 2023, podendo ser encerrada ou prorrogada a qualquer momento pela **Whirlpool**, mediante comunicação prévia ao participante.

3.2 Durante o período da Ação, terão direito aos Pontos Lívulo nos termos deste regulamento, os **Participantes** que, cumulativamente:

(i) Contrataram assinatura do purificador de água da marca Brastemp no período de vigência da campanha através da hotsite page especial Lívulo: (<https://brastemp.com.br/purificadores-de-agua/assinatura-purificadores/livelo/>)

(ii) Sejam titulares do CPF informado durante o processo de assinatura dos produtos no hotsite.

3.3 Os pontos serão disponibilizados da seguinte forma:

Novos assinantes: 50.000 (cinquenta mil) pontos Nivelô;

3.4 Os pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do crédito na Conta Nivelô do Participante.

3.5 Os Pontos Nivelô acumulados serão creditados na conta Nivelô do Participante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de instalação do purificador de água Brastemp, desde que o número do CPF informado seja válido e esteja devidamente cadastrado no Programa.

3.6 Não serão creditados Pontos Nivelô nas hipóteses elencadas abaixo:

(i) Cancelamento da assinatura vigente durante o período de vigência da presente Ação;

(ii) Caso de suspeita de fraude;

(iii) Em hipótese de violação deste regulamento ou do regulamento do Programa de Pontos Nivelô.

3.7 As assinaturas de purificadores realizadas pelo Hotsite são de responsabilidade da Whirlpool. A Nivelô não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Hotsite. A Nivelô não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas no Hotsite ou pelo Participante.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Participante autoriza que a **Whirlpool** compartilhe com a Nivelô os seus dados de compra no Hotsite. Com relação aos dados cadastrados no Hotsite, o Participante deverá consultar a Política de Privacidade no próprio Hotsite.

4.2 Os Participantes desta Campanha autorizam, de pleno direito e desde já, gratuita e expressamente, a utilização de seus nomes, imagens, voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela **Whirlpool**, para divulgação desta Ação, e pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data de cadastro na presente Ação.

4.3 Os Participantes deverão pautar sua participação na boa-fé, ética e cordialidade. A **Whirlpool** poderá excluir o Participante que comprovadamente infringir qualquer regra de boa conduta, resultante de má-fé ou dolo, com a finalidade de fraude ou tentativa de fraude nesta Ação. Na hipótese de ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante, poderá perder o direito ao recebimento do desconto referente a venda de seu Produto Usado, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

4.4 Não poderão participar desta Ação pessoas jurídicas, menores de 18 (dezoito) anos ou pessoas que não cumpram com os requisitos e condições previstas neste Regulamento.

4.5 Fica, desde já, eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Ação a que ele se refere.